



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

PORTARIA SEMED Nº 028/2020

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS, EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2021 EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

A **Secretária Municipal de Educação de Guarapari**, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 254, de 22/04/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de Guarapari para enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 203, de 18/03/2020, que suspende as atividades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Decretos subsequentes que prorrogam a suspensão das aulas, bem como o Decreto Municipal nº 523/2020, que suspende as atividades escolares até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a proposta do *continuum curricular*, recomendado pelo Ministério da Educação, por meio do Parecer CNE/CP Nº 11/2020, de 07 de julho de 2020, bem como pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução CEE-ES nº 5.670/2020, de 13 de outubro de 2020, e aprovado para desenvolvimento em nosso sistema de ensino pelo Conselho Municipal de Educação de Guarapari (COMEG), por meio do Ofício COMEG Nº 10/2020, de 06 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e critérios para prorrogação de contratos dos servidores em designação temporária, objeto do Edital Nº. 023/2019, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, em razão da pandemia do novo Coronavírus.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

Art. 2º - Os profissionais contratados para atuação no ano letivo de 2020 terão seu contrato prorrogado, para o ano letivo de 2021, condicionado aos seguintes procedimentos:

- I) Realização do Fluxo Escolar;
- II) Realização do Concurso de Remoção;
- III) Retorno dos servidores efetivos à cadeira de origem;
- IV) Efetivação de novos servidores, objeto da 3ª Convocação do Concurso Público Nº. 001/2019.

Art. 3º - A prorrogação dos contratos dar-se-á, a princípio, até 31/01/2021, período em que serão realizados os procedimentos previstos no artigo 2º, corresponderá à carga horária máxima permitida por turno, respeitando as especificidades de cada área / função:

- I) **Até o limite de 25h**, para os servidores contratados para atuarem na Coordenação de Turno.
- II) **Até o limite de 24h**, para os servidores contratados para atuarem na regência de classe da Educação Infantil / Multidisciplinar, do Ensino Fundamental I / Anos Iniciais, do Ensino Fundamental II / Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial (Deficiência Intelectual e Deficiência Visual / Braille) e Pedagogo Escolar.
- III) **Até o limite de 20h**, para os servidores contratados para atuarem na Educação Especial (Assistente de Sala, Instrutor de Libras, Intérprete / Tradutor de Libras) e como Monitor de Tecnologia Educacional.

Art. 4º - A confirmação da prorrogação de contrato estará condicionada ao comparecimento do servidor à SEMED para assinatura do aditivo de contrato, no período compreendido entre 09 e 18/12/2020, conforme cronograma (Anexo I).

§ 1º - O não comparecimento do servidor na data e horário previstos para assinatura do aditivo de contrato, conforme Anexo I, acarretará no cancelamento automático de seu vínculo, com efeitos a partir da data prevista para encerramento de seu contrato com o Município de Guarapari no ano de 2020.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

§ 2º - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinado para a assinatura do aditivo de contrato, poderá fazê-la por Procurador legalmente habilitado, sendo que:

- I. O procurador deverá apresentar no ato da assinatura, além da procuração, documento de identificação com foto;
- II. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma;
- III. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à assinatura do aditivo de contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício;

Art. 5º - A Carga Horária Especial (CHE), que corresponde às horas excedentes ao limite máximo da jornada permitida por turno de cada área / função, assumida na ocasião da escolha ou concedida posteriormente no decorrer do ano letivo de 2020, será interrompida a partir de:

- I) **18/12/2020**, para os profissionais contratados para atuarem na Educação Infantil, no 1º e 2º Ciclos da Educação de Jovens e Adultos e como Assistentes de Sala;
- II) **23/12/2020**, para os profissionais contratados para atuarem no Ensino Fundamental I, no Ensino Fundamental II e no 3º e 4º Ciclos da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - A restituição da carga horária de que tratam os incisos I, II e III do Art. 4º, bem como da Carga Horária Especial de que tratam os incisos I, II e III do Art. 6º, será condicionada à existência da vaga / carga horária, no decorrer do ano letivo de 2021.

Parágrafo único - O servidor poderá ter sua carga horária alterada conforme previsto pelo item 5.3 do Edital Nº. 023/2019 – Processo Seletivo Simplificado, a saber: “A carga horária poderá ser alterada ao longo do contrato caso ocorra abertura de novas turmas, fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos após o término dos afastamentos previstos em Lei, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo”.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

Art. 7º - A inexistência de vaga na escola de atuação do servidor no ano letivo de 2020, para prorrogação do contrato e/ou para restituição da Carga Horária Especial a partir do início do ano letivo de 2021, acarretará:

I) Localização em outra unidade escolar, desde que haja carga horária disponível na mesma área / função; e

II) Cessação do contrato firmado sob a égide do Edital Nº. 023/2019 – Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8º - O servidor que desejar formalizar a cessação de seu contrato, a qualquer tempo, deverá observar as disposições nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 do Edital Nº. 023/2019 – Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º - A contratação de novos profissionais para o ano letivo de 2021, em decorrência do surgimento de vagas obedecerá, rigorosamente, a classificação a partir do último candidato contratado em cada área / função do Edital Nº. 023/2019 – Processo Seletivo Simplificado.

Art. 10 - Todos os profissionais com contratos prorrogados e/ou contratados a partir da publicação desta Portaria permanecem regidos pelas disposições do Edital Nº. 023/2019 – Processo Seletivo Simplificado, até o término de sua vigência.

Art. 11 - Os casos omissos serão apreciados por comissão específica, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal da Educação

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 30 de novembro de 2020.

Sônia Meriguete
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 579/2017



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Os servidores deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação, Auditório Paulo Freire, no dia e horário estabelecido para a assinatura do Aditivo de Contrato munidos de documento original de identificação com foto.

O servidor que atua em mais de uma unidade escolar, deverá comparecer no dia e horário agendado da escola em que possui maior carga horária.

Data	Horário	Unidade Escolar
09/12/2020 Quarta-feira	9h às 12h	João Batista Celestino Lúcia Sasso Bandeira
	13h30min às 16h30min	Ignez Massad Cola Jorge Boueri Sobrinho
10/12/2020 Quinta-feira	9h às 12h	Clarionício Ramalhete CMEJA Francisco Araújo Localizações Externas
	13h30min às 16h30min	Departamento de Educação Doralice Gaio Alves Maria Lino Ramos Maria Veloso Calmon
11/12/2020 Sexta-feira	9h às 12h	Darcy Ribeiro Professora Maria Marta Dalla Huarcaya
	13h30min às 16h30min	Benedita Martins de Souza Maria Ramalhete Corrêa
14/12/2020 Segunda-feira	9h às 12h	Otacília Borges Figueiredo Professor José Antônio de Miranda
	13h30min às 16h30min	Ana Rocha Lyra Therezinha Silva Costa
15/12/2020 Terça-feira	9h às 12h	Constantino José Vieira Zilnete Pereira Guimarães
	13h30min às 16h30min	Escolas Unidocentes / Pluridocentes Maria José Loureiro Vicente Rosa Simões de Almeida
16/12/2020 Quarta-feira	9h às 12h	Ilcléia Fernandes Bastos de Ávila Joventina Simões Maria das Graças Sant'Ana Menário Marinalva Aragão Amorim
	13h30min às 16h30min	Adalgiza Fernandes Marvilla Amarelos Florisbela Lino Bandeira Presidente Costa e Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

17/12/2020 Quinta-feira	9h às 12h	Eugênio Deoclécio Borges João Lima da Conceição Maria Gama dos Santos Maria Ignês Aleixo Pinna
	13h30min às 16h30min	Acidolino Borges Cândida Soares Machado Eliziário Lourenço Dias Vovó Neuza Nader Borges
18/12/2020 Sexta-feira	9h às 12h	Acle Zouain Arlindo Gobbi Celita Bastos Garcia Dalzira Meriguetti Merísio Tânia Ahouagi Amaral Milo Yeda Vieira Leal Torres
	13h30min às 16h30min	José Albérico Lantiman Maria Inês Julião Gottardo Ormy Loureiro Renata Almeida Nascimento Tercília Astori Gobbi Viviane Araújo de Oliveira Vovó Arlete